

Instituto Candonguêro - Arte e Cultura
CNPJ/CPF: 09.637.064/0001-72
MG - Ouro Preto
Período de captação: 01/01/2010 a 31/12/2010
08 9568 - Groovetronic
Organização Não Governamental Folha Nova
CNPJ/CPF: 05.513.762/0001-05
SP - São Paulo
Período de captação: 01/01/2010 a 31/12/2010
08 10784 - Jóias Musicais do Rio Grande do Sul
Chili Produções Culturais
CNPJ/CPF: 09.110.918/0001-68
RS - Santa Maria
Período de captação: 01/01/2010 a 31/12/2010
09 2188 - SUBO NESTE PALCO - MPB
Aída Mara Alves Couto Colin
CNPJ/CPF: 584.610.786-91
MG - Belo Horizonte
Período de captação: 01/01/2010 a 31/12/2010
09 2320 - Feitiço - 20 anos
Vibe Marketing Promocional Ltda.
CNPJ/CPF: 06.104.538/0001-22
DF - Brasília
Período de captação: 01/01/2010 a 31/12/2010
08 7932 - Alma Caipira - Turnê Dani e Danilo
Star Alliance - Agência de Viagens e Turismo Ltda.
CNPJ/CPF: 08.933.498/0001-57
SP - Araraquara
Período de captação: 01/01/2010 a 31/12/2010
ÁREA: 4 ARTES VISUAIS - (ART. 26)
07 7524 - Habita Vida - Arte na ASMARCOL
Programa de Estudos da Memória Arquitetônica e Artística -
PERM
CNPJ/CPF: 02.862.153/0001-73
MG - Juiz de Fora
Período de captação: 22/01/2010 a 31/12/2010
08 6949 - Oficina de Artes com Massas de Modelar
Incentivar Produções Culturais e Editora Ltda - EPP.
CNPJ/CPF: 09.314.456/0001-09
SP - Campinas
Período de captação: 01/01/2010 a 01/01/2010
ÁREA: 5 PATRIMÔNIO CULTURAL - (ART. 26)
07 7592 - Exposição de Longa duração do Museu de
Energia de São Paulo - 2ª fase
Fundação Patrimônio Histórico da Energia e Saneamento
CNPJ/CPF: 02.414.436/0001-52
SP - São Paulo
Período de captação: 01/01/2010 a 31/12/2010
08 10073 - Mercado do Ouro da Bahia - Restauro Parcial -

Etapa 1
Associação Pracetum Ação Social - APAS
CNPJ/CPF: 03.464.002/0001-20
BA - Salvador
Período de captação: 22/01/2010 a 31/12/2010
ÁREA : 6 HUMANIDADES - (ART26)
08 6968 - Revista Superrock
Leonardo Augusto Pinheiro
CNPJ/CPF: 976.335.341-68
GO - Goiânia
Período de captação: 01/01/2010 a 31/12/2010
08 2745 - Toca e Peteca
Editora Magia de Ler Ltda.
CNPJ/CPF: 09.039.467/0001-10
SP - São Paulo
Período de captação: 01/01/2010 a 31/12/2010
08 9010 - 9ª Arte da Vila
Proposta Editorial Ltda.
CNPJ/CPF: 43.709.971/0001-18
SP - São Paulo
Período de captação: 01/01/2010 a 31/12/2010
09 5379 - A Cultura Nordestina e a trajetória Artística de
Adelmário Coelho
William Ericson Coelho e Silva
CNPJ/CPF: 951.979.825-00
BA - Salvador
Período de captação: 01/01/2010 a 31/12/2010
ÁREA: 7 ARTES INTEGRADAS - (ART. 26)
09 1632 - Academia de Ideias, Cursos Livres de Cultura e
Humanidades
Instituto de Cultura e Humanidades
CNPJ/CPF: 07.992.465/0001-15
MG - Belo Horizonte
Período de captação: 01/01/2010 a 31/12/2010
08 6708 - Natal Cultural - Show, Música e Dança
Planeta Ônix Locações e Produções de Evento Ltda - ME
CNPJ/CPF: 07.380.147/0001-01
RJ - Volta Redonda
Período de captação: 01/01/2010 a 31/12/2010
08 6917 - Arte e Liderança Juvenil
Associação Emcantar de Arte, Cultura, Educação e Meio
Ambiente
CNPJ/CPF: 05.791.083/0001-06
MG - Uberlândia
Período de captação: 01/01/2010 a 31/12/2010
07 7805 - Batuques do Brasil
Concha Acústica Produções Artísticas Ltda
CNPJ/CPF: 08.863.065/0001-72
RJ - Rio de Janeiro

Período de captação: 01/01/2010 a 31/12/2010
08 1779 - Semeando o Fruto do Amanhã
Árvore Cultural Produções e Promoções Ltda.
CNPJ/CPF: 01.798.604/0001-98
SP - São Paulo
Período de captação: 01/01/2010 a 31/12/2010
09 0190 - AGENDA Beagá
Associação Cultural Ponte entre Culturas - MG
CNPJ/CPF: 07.435.923/0001-15
MG - Belo Horizonte
Período de captação: 22/01/2010 a 31/12/2010
08 8438 - Viva seu Bairro
Gazeta Promoções Artísticas Ltda.
CNPJ/CPF: 97.433.056/0001-71
MT - Cuiabá
Período de captação: 01/01/2010 a 31/12/2010
09 1616 - Cultura na Praça
Marcilene Pantoja Barbosa
CNPJ/CPF: 665.395.602-49
RO - Porto Velho
Período de captação: 04/01/2010 a 31/12/2010
07 11091 - Maratona do Trabalho (1ª) - 24 horas de cul-
tura
Mauro de Vargas Morales ME
CNPJ/CPF: 02.923.777/0001-53
RS - Cachoeira do Sul
Período de captação: 22/01/2010 a 30/06/2010
09 1110 - 43º Concurso Regional de Músicas Apparício
Silva Rillo
Mauro de Vargas Morales ME
CNPJ/CPF: 02.923.777/0001-53
RS - Cachoeira do Sul
Período de captação: 01/01/2010 a 31/12/2010
08 7558 - Palcos Sul-Circuito Cultural Regional
Chili Produções Culturais
CNPJ/CPF: 09.110.918/0001-68
RS - Santa Maria
Período de captação: 01/01/2010 a 31/12/2010
09 0608 - FESTA INTERNACIONAL DE TEATRO DE
ANGRA DOS REIS
Organizações dos Artistas e Artesãos de Angra dos Reis
CNPJ/CPF: 09.208.736/0001-24
RJ - Angra dos Reis
Período de captação: 01/01/2010 a 31/12/2010

Ministério da Defesa

AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL

PORTARIA Nº 64, DE 26 DE JANEIRO DE 2010

Registra o Aeródromo Privado Hidrelétrica
de Jirau (RO).

O SUPERINTENDENTE DE INFRAESTRUTURA AERO-
PORTUÁRIA DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL -
ANAC, no uso de suas atribuições outorgadas pelo artigo 41, incisos
VIII e X, do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 110, de
15 de setembro de 2009, nos termos do disposto na Instrução de
Aviação Civil - IAC 4301 - Instrução para Autorização de Construção
e de Registro de Aeródromos Privados, com fundamento na Lei nº
7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe sobre o Código
Brasileiro de Aeronáutica, e tendo em vista o que consta do processo
nº 60800.076715/2009-96, resolve:

Art. 1º Considerar registrado e aberto ao tráfego aéreo o
aeródromo privado abaixo, com as seguintes características:
I - denominação: Aeródromo Privado Hidrelétrica de Jirau
(SWGFF);

II - município: Porto Velho (RO);
III - proprietário: Energia Sustentável do Brasil S.A.;
IV - coordenadas geográficas: 09º 17' 19" S / 064º 37' 25"

W;
V - classe: 1A;
VI - dimensões da pista de pouso e decolagem: 800,00 x
18,00 metros;

VII - elevação: 90,00 metros;
VIII - natureza do piso: cascalho;
IX - designação da pista: 17/35;
X - resistência do pavimento: 5.670 Kg/0,62 MPa;
XI - condições operacionais: VFR Diurna.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua pu-
blicação e terá validade de 5 (cinco) anos.

RODRIGO FERREIRA DE OLIVEIRA

SECRETARIA DE ENSINO, LOGÍSTICA, MOBILIZAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

PORTARIA Nº 105, DE 25 DE JANEIRO DE 2010

O SECRETÁRIO DE ENSINO, LOGÍSTICA, MOBILIZA-
ÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MINISTÉRIO DA DEFESA,
no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Art. 1º da Portaria
nº 536/MD, de 24 de junho de 2003, e considerando o disposto no Art.
4º do Decreto-Lei nº 1.177, de 21 de junho de 1971, combinado com
o Art. 9º do Decreto nº 2.278, de 17 de julho de 1997, resolve:

Art. 1º Renovar a inscrição junto ao Ministério da Defesa
(MD) da empresa PROSPECTORS AEROLEVANTAMENTOS E
SISTEMAS LTDA, com sede na Rua Santa Alexandrina, nº 1.011,
Rio Comprido, CEP 20261-235, Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CNPJ
sob o nº 03.358.194/0001-90 como Organização Especializada Pri-
vada, categoria "a", para execução de serviço de aerolevanteamento.

Art. 2º Considerar a inscrição válida a partir da data da
publicação em Diário Oficial, até 29 de janeiro de 2013.

Art. 3º Durante o período de vigência da inscrição, a em-
presa deverá comunicar ao MD qualquer alteração referente à sua
capacitação técnica e/ou jurídica.

Art. 4º Revogar a Portaria nº 130/MD, de 24 de janeiro de
2008.

Gen.Ex. JOSÉ ELITO CARVALHO SIQUEIRA

Ministério da Educação

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA NORMATIVA Nº 2, DE 26 DE JANEIRO DE 2010

Institui e regulamenta o Sistema de Seleção
Unificada, sistema informatizado gerencia-
do pelo Ministério da Educação, para se-
leção de candidatas a vagas em cursos de
graduação disponibilizadas pelas institui-
ções públicas de educação superior dele
participantes.

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de
suas atribuições, e considerando o § 1º do artigo 211 da Constituição
Federal de 1988 e a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996,
resolve:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Fica instituído o Sistema de Seleção Unificada -
SiSU, sistema informatizado gerenciado pelo Ministério da Educação
- MEC, por meio do qual são selecionados candidatos a vagas em
cursos de graduação disponibilizadas pelas instituições públicas de
educação superior participantes.

§ 1º A seleção dos candidatos às vagas disponibilizadas por
meio do SiSU será efetuada com base nos resultados obtidos pelos
estudantes no Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, a partir da
edição referente ao ano de 2009.

§ 2º O Ministério da Educação dará publicidade ao cro-
nograma dos processos seletivos do SiSU por meio de edital.

Art. 2º Todos os procedimentos operacionais referentes ao
SiSU serão efetuados exclusivamente por meio do próprio sistema,
disponível em página eletrônica específica.

Art. 3º O SiSU considerará as informações constantes no
cadastro de instituições e cursos superiores do MEC.

Parágrafo único. A regularidade das informações constantes
no cadastro referido no caput deste artigo deve ser assegurada pela
instituição pública de educação superior participante do SiSU.

CAPÍTULO II DA PARTICIPAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

Art. 4º O Termo de Participação é o instrumento por meio do
qual a instituição pública de educação superior formalizará sua opção
pelo SiSU para a seleção e ocupação das vagas nele inseridas.

§ 1º O Termo de Participação deverá ser assinado digi-
talmente, utilizando-se certificado digital de pessoa física do repre-
sentante legal da instituição pública de educação superior, tipo A1 ou
A3, emitido no âmbito da Infra-Estrutura de Chaves Públicas Bra-
sileira - ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de
24 de agosto de 2001.

§ 2º A execução dos procedimentos referentes aos processos
seletivos do SiSU tem validade jurídica para todos os fins de direito
e ensina responsabilidade pessoal dos agentes executores, na forma da
legislação vigente.

Art. 5º Para emitir o Termo de Participação aos processos
seletivos do SiSU, a instituição deverá fornecer todas as informações
solicitadas pelo sistema, especialmente:

I - os cursos e turnos participantes, bem como o respectivo
número de vagas a serem ofertadas por meio do SiSU;

II - as políticas de ações afirmativas eventualmente adotadas
pela instituição, bem como a definição de sua abrangência no âmbito
da instituição;

III - os pesos e as notas mínimas eventualmente estabe-
lecidos pela instituição para cada uma das provas do ENEM, em cada
curso e turno;

IV - os documentos necessários para a realização da ma-
trícula dos candidatos selecionados, inclusive aqueles referentes à
comprovação do preenchimento dos requisitos exigidos nas políticas
de ações afirmativas eventualmente adotadas pela instituição.

Parágrafo único. É facultado à instituição participante do
SiSU atribuir bônus à nota do ENEM do candidato como forma de
política de ação afirmativa.